

Considerando a realização do evento “FEIJOADA DE OGUM – SERRA GRANDE”

Considerando o processo administrativo nº 9900027827/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Arnóbi de Moura Velasco, no trecho compreendido entre a Rua Consul Antônio Gonçalves Corrêa de Noronha e a Avenida Augusto Ferreira Ramos, bairro Serra Grande, no dia 12/04/2026, das 11h às 20h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 188/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “BANDA DO ENGENHO DO MATO”

Considerando o processo administrativo nº 9900022689/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Avenida Irene Lopes Sodré, nº 6404, esquina com a Avenida Professora Romanda Gonçalves, no bairro de Itaipu, no sentido da Praça do Engenho do Mato, no dia 29/03/2026, das 11h às 13h;

Art. 2º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua São Sebastião, no trecho compreendido entre a Avenida Irene Lopes Sodré e a Rua Hilton Alexandre dos Santos, Engenho do Mato, no dia 29/03/2026, das 11h às 21h;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 189/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “FESTA DO PATRICK NO BAR DO CRIS”

Considerando o processo administrativo nº 9900027801/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Travessa São Feliciano do nº 63 ao 78, no bairro Fonseca, no dia 11/04/2026, das 16h às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 190/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “FESTA NA CATEDRAL SÃO JOÃO BATISTA - NITERÓI”

Considerando o processo administrativo nº 9900029223/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia 24/06/2026, das 17h às 19h, as seguintes vias Rua Barão do Amazonas, Rua Coronel Gomes Machado, Rua Evaristo da Veiga, Avenida Ernani Amaral Peixoto, Rua Visconde de Sepetiba e Rua São João, retornando à Catedral de São João, no Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO ADITIVO DE Nº 08/26 ao Contrato de prestação serviço de vale-alimentação de nº 13/20, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado como Contratada, a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 17 de março de 2026, por mais 06 (seis) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor- Presidente, no supramencionado Processo Administrativo.

PARAGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser rescindido antecipadamente, independente da anuência da contratada, ou prorrogado, mediante comunicação prévia, conforme cláusula de rescisão contratual (contrato de n.º13/2020), quando for homologada a respectiva licitação e assinado o novo contrato com o futuro contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ R\$ R\$ 14.512.558,59 (quatorze milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), em razão de reajuste positivo de 9,227%, o que corresponde a um acréscimo nominal de R\$ 1.225.993,89 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas; 3390.46.00; Fonte de recurso; 1.500.00; Programa de trabalho; 17.512.0145.0950 e Nota de Empenho 00125/2026.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelo artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 182 e 183 do Regulamento Interno de Licitações da CLIN, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato: Luiz Antônio Restum Desmarais Mat. 121096, Gilka Maria Pereira da Costa Mat. 987.28 e como suplente Dangelo Amorim da Silva 73970 Mat. Processo Administrativo de nº **9900176670/2025.**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 9900010118/2026

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a aquisição de PNEUS.

Esta licitação possui itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 08 de abril de 2026, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90008/2026.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpil@clin.rj.gov.br.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 64/2025. **PARTES:** ION e CONSÓRCIO AIR ZILDA ARNS. **OBJETO:** O contrato ora aditado, passa a ter o quantitativo e qualitativa total: Itens Excluídos – R\$ 1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais) ou 0,011% do valor do contrato, Itens Reduzidos – R\$ 840.643,91 (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos) ou 4,93% do valor contratual e Itens Novos: R\$ 842.586,99 (oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) ou 4,941% do valor do contrato, totalizando 4,941% de alteração, com decréscimo de R\$ 8,92 (oito reais e noventa e dois centavos) no valor total contratual, conforme solicitação contida no Processo nº 9900025744/2026;

FUNDAMENTO: artigos 81, incisos I e II, e §1º parte final da Lei Federal 13.303/2016, em conjunto com o art. 189, incisos I e II, e §1º parte final do Regulamento de Licitações e Contratos da ION; **DATA:** 24/03/2026 – Presidente da ION.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2026(dois mil e vinte e seis), às 11:00 horas na sede da Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói- ION, reuniram-se o ente controlador Prefeitura Municipal de Niterói, através do representante do Exmo. Sr. Prefeito ; os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, e o Diretor Presidente da ION. Ordem do dia: 1. Prestação de Contas do exercício de 2024. Decido que o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, em sua atual formação, a fim de atender ao Egrégio Tribunal de Contas, com base nas informações dos órgãos de Auditoria (Assessoria de Controle Interno e Comitê de Auditoria Estatutária) acompanham a análise dos órgãos de auditoria e controle realizados a época. Acompanhando as manifestações supra a presente Assembleia Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, sendo por mim Sra. Thais Penna Lindenmayer, lavrada a presente Ata. Niterói, 24 de março de 2026.